

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2018.

AO DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV

Atualmente este Instituto de Previdência Municipal possui a locação de software previdenciário cujo programa faz o completo gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos funcionários.

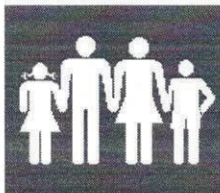
No entanto, o contrato com a empresa que faz a locação desse software está para vencer em 15/06/2018 e não há possibilidade de adição, tendo em vista que foi realizado o 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2014 – cessando assim todas as prorrogações permitidas.

Justifica-se a necessidade desse software para melhor andamento dos processos de aposentadoria, incluindo cadastrar servidores, projetar as datas prováveis de aposentadoria (simulações), administrar benefícios concedidos, emitir relatórios individuais e gerenciais.

Portanto, solicito autorização para a contratação de empresa especializada em locação de software previdenciário.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO - FAZPREV
DECRETO 4703/2018



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2018.

AO JURÍDICO – FAZPREV

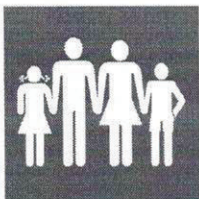
Encaminho Processo Administrativo 180/2018, que trata sobre a necessidade de locação de software previdenciário.

Solicito Parecer Jurídico, quanto à modalidade licitatória a ser empregada, bem como a elaboração do Termo de Referência, que servirá para realizar os orçamentos necessários.

Após retorne para as demais providências.

Atenciosamente,

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



CNPJ 05.145.721/0001-03

Protocolo nº: 180/2018

Parecer nº : 032/2018

De : Assessoria Jurídica- FAZPREV

Para : Diretor Presidente - FAZPREV

Assunto : Pregão Presencial – Locação Software Previdenciário

Tendo em vista a necessidade de **Locação Software Previdenciário** para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, nos moldes das Leis Federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005, Decreto Municipal n.º 1.254/2006 alterado pelo Decreto Municipal n.º 3446/2013 e demais normas pertinentes, sugere-se à Diretoria Executiva a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para o prosseguimento do feito, por melhor se adequar às características do objeto.

Cumprе observar que o objeto da licitação para **Locação Software Previdenciário**, com vistas a suprir as necessidades deste Instituto, na modalidade **pregão presencial**, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e especificadamente as disposições do Decreto nº 5.450/2005, bem como a Lei nº 8.666/93 c/ c o art. 37, XXI da Constituição Federal. Nessas situações há possibilidade de uso do critério do **menor preço**.

O art. 1º da Lei Municipal 260/2005 dispõe que:

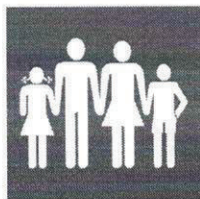
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e relacionados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

A locação de software está prevista no anexo do Decreto Municipal nº 1.254/2006 como serviços comuns.

A licitação na modalidade de **pregão presencial** possui as seguintes características:





FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



CNPJ 05.145.721/0001-03

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

Infere-se que a modalidade pregão se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Portanto, pelos motivos acima expostos, no caso em tela o pregão presencial, modalidade menor preço é a modalidade de licitação que melhor atende as necessidades deste Instituto de Previdência.

É o parecer, s.m.j., que se submete à sua apreciação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018.


Mirian Ramos Nogueira
Advogada-FAZPREV
OAB/PR 52.405



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 007/2017
De 12 de junho de 2017



Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1046 Pg. 1
Data: de 12 a 18
Jun de 2017

Súmula: Designa Servidor Público Municipal do para exercer função de pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e designa Equipe de Apoio.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 3616/2014, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Dionatan Matos dos Santos, CPF/MF N.º 037.217.149-46 para exercer a função de Pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

MATRÍCULA	NOME	CPF
353318	Milton Mitsuo Misuguchi	584.417.359-72
769	Mirian Ramos Nogueira	053.498.359-63
748	Willian Gaspar	028.672.259-30

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, com número de usuário ilimitado, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, em especial a sistematização das rotinas de gestão bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários.

A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos segurados, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão previdenciária.

É necessária a contratação dos serviços acima, sobretudo, visando controle efetivo dos processos de auxílio-doença, aposentadorias, pensões por morte, cadastro de segurados, bem como o seu respectivo cadastramento. Portanto, é necessário um sistema completo que possibilite, desde o cadastramento do segurado, a concessão de aposentadorias e pensões obedecendo todo o arcabouço jurídico e suas atualizações com qualidade e segurança, bem como de auxílios doenças, gerando relatórios diversos dos serviços efetuados para efeito de controle e estatística, conforme abaixo discriminado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 3.1.1- A solução deverá permitir o atendimento às regras do Instituto de Previdência, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social.
- 3.1.2- As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.
- 3.1.3- A solução deverá possuir software central que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 3.1.4- Todas as licenças de software que já não sejam pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.
- 3.1.5- A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada.
- 3.1.6- A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos, exemplo de consultas comuns e backup periódico. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.
- 3.1.7- O sistema deverá possuir uma solução que permita que os utilizadores executem suas tarefas em caso de indisponibilidade da internet, podendo ser através de instalação de servidor em rede local, em computador de propriedade da CONTRATANTE ou CONTRATADA, ou através de carga de dados para trabalho no aplicativo cliente, seja solução desktop que deverá sincronizar os dados quando a conexão de internet for reestabelecida.
- 3.1.8- A solução de aplicativo cliente deverá funcionar nos computadores de trabalho da autarquia, que atualmente utilizam sistema operacional Microsoft Windows 7 e Windows 10, software a ser instalado em computadores dos usuários.
- 3.1.9- A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.
- 3.1.10- O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades relacionadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar uma demonstração dos módulos do sistema, de forma que fique absolutamente clara a conformidade do sistema com as exigências do termo de referência, segundo os critérios objetivos elencados no próprio teste e a data para a demonstração será fixada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública.
- 30.1.10.1 - Para demonstração técnica no local dos serviços, a empresa proponente deverá enviar responsável, munido de documento com autorização.
- 3.1.11- Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibiliza-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica, CSV ou ainda documento de texto. Nos casos de planilha e arquivo texto, a exportação deverá ser com apenas um cabeçalho



inicial contendo informações gerais e nome dos campos, não podendo conter cabeçalhos, rodapés e nome de campos por quebra de página). O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.

- 3.1.12- O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais. A saber: SIPREV-MPS, E-Social.
- 3.1.13- O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.
- 3.1.14- Deverá possuir Gerador de Relatórios Dinâmico, para extração de informações a partir dos dados dos sistemas, possibilitando a exportação para arquivos nos formatos HTML, TXT, PDF, DOC e XLS.
- 3.1.15- O sistema deverá emitir relatório informando as empresas cadastradas de cada servidor (a) que foram utilizadas para a contagem de tempo de contribuição.
- 3.1.16- O sistema deverá possibilitar seu uso com telas simultâneas.

3.2 - REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:

- 3.2.1- A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos decorrente de normas e aspectos gerenciais do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV. Durante sua utilização, não poderá ser identificado tempo de carga de dados excessiva que prejudique a usabilidade do sistema, em que os utilizadores precisem aguardar mais de 3 segundos para a conclusão de carga para exibição ou registro de informações em formulários.
- 3.2.2- O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

3.3 - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA:

- 3.3.1- A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso;

3.3.2- Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema;

3.3.3- O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema; possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades;

3.3.4- O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.

3.4- CONSULTAS EXTERNAS:

3.4.1- Para os módulos WEB, o servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 6.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.

3.4.2- Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 7.0, Mozilla Firefox 3.5, Google Chrome 7.0, e versões superiores.

4- OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1- MÓDULO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

- Cadastro de órgãos, entidades e servidores municipais, mediante importação de dados existentes no cadastro dos entes, com parametrização de dados como alíquotas (servidor e patronal), salários e idades e demais dados dos servidores, dependentes e pensionistas;
- Recadastramento de dados de servidores ativos, inativos e pensionistas, com registro e armazenamento de fotos e impressão digital e digitalização de documentos dos servidores;
- Integração com os Sistemas SISOB e SIPREV-MPS do Ministério da Previdência e Assistência Social, permitindo a importação e exportação de dados;
- Exportação de dados para avaliação atuarial;
- Comunicação com o sistema de Departamento de Pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes, remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (através de arquivos .txt);
- Controle do grupo familiar e cadastro dos dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento, documentos pessoais e grau de capacidade;
- Cadastro automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03





- Recadastramento de segurados do Instituto, ativos, inativos e pensionistas, utilizando a identificação biométrica;
- Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- Possibilitar cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
- Manter o registro de todos os afastamentos sem remuneração;
- Emissão de relatórios gerenciais: por servidores (completo, simplificado, por local de trabalho, por tempo de contribuição, por idade, etc.); por empresa; por cargos; em licença (com ou sem remuneração); de dependentes; das contribuições; por benefícios; com dados do INSS; para recadastramento anual de ativos, inativos e pensionistas, inclusive formulário e comprovante de recadastramento.

4.2- MÓDULO DE SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de careira;
- Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;
- Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;
- Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);
- Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
- Efetuar controle dos benefícios de auxílio doença e auxílio reclusão, realizando o cálculo automaticamente, inclusive proporcionalidades, no caso de pagamento fracionado entre o Ente e o RPPS, contendo data de início e término do benefício;
- Possibilitar o cadastro de benefícios de auxílio doença e auxílio reclusão emitindo planilhas de controle e integrado ao sistema de folha de pagamento;

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de Ofício de requerimento de documento funcional padronizável;
- Emissão de declaração de não acúmulo de cargo público ou processo disciplinar padronizável;
- Emissão de declaração de ciência e acordo padronizável;
- Emissão de Declaração de residência padronizável;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de simulação de aposentadoria;
- Emissão de relatório de remunerações atualizadas pelo INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, atualizadas automaticamente pelos fatores previdenciários mais recentes, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social, informando quais remunerações compuseram a parte de 80% das maiores remunerações utilizadas para o cálculo da Média Aritmética simples;
- Emissão de relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética simples, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;
- Emitir Certidão de Verbas Remuneratórias;
- Possibilitar emissão de Portaria de Concessão de Aposentadoria com numeração sequencial, podendo ser automática ou manual, de acordo com a numeração em utilização pelo Regime Próprio com embasamento legal inclusive, de acordo com a legislação municipal;
- Emissão de Declaração de Publicação de Portaria padronizável;
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição de acordo com a legislação vigente incluindo a Portaria Ministerial nº 154/2008 e suas alterações;
- Emissão de ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas seguindo numeração sequencial, podendo ser automático ou manual, de acordo com a numeração utilizada pelo Regime Próprio.
- Transmissão do Extrato individualizado On-Line.

4.3- MÓDULO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

- Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora. Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal.
- Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, de extrato individualizado de contribuição previdenciária e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03





- Permitir o cadastro de órgãos da administração direta e indireta;
- Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
- Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta);
- Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com a legislação vigente e disponibilizar no website do RPPS;
- Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para conferência do desconto previdenciário (parte servidor e parte patronal);
- Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;
- É possível identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros para cálculo de atrasados.
- Emite guia para recolhimento previdenciário das contribuições dos servidores que estejam afastados por assuntos particulares.

4.4- MÓDULO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição
- Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;

4.5- MÓDULO DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA CÁLCULO ATUARIAL

- Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.

4.6- MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM O SISOB

- Integração ao sistema SISOB para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente.

4.7- MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM O SIPREV





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Permite a geração de arquivos de acordo com o padrão determinado pelo SIPREV do Governo Federal.
- Exportação dos Arquivos por Entidade/Órgãos.
- Exportação dos Arquivos por Carreiras.
- Exportação dos Arquivos por Cargos.
- Exportação dos Arquivos por Alíquotas.

4.8- Servidores

- Exportação dos Servidores Ativos por entidade.
- Exportação dos Servidores Aposentados por entidade.
- Exportação dos Servidores Arquivo Morto por entidade.

Histórico Financeiro

- Exportação do Histórico por Ano/mês dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- Exportação do Histórico por Competência dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- Exportação do Histórico por Ano dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- Exportação do Histórico por Entidades dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.

Benefícios de Servidores

- Exportação dos Benefícios dos Aposentados por entidade.
- Exportação dos Benefícios dos Pensionistas por entidade.
- Exportação dos Benefícios de Auxílio Doença/Reclusão/Maternidade por entidade.

4.9- MÓDULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- Emissão de formulário constando os dados das aposentadorias e pensões concedidas para lançamento no sistema COMPREV.

4.10- PORTAL DOS SEGURADOS ATIVOS / INATIVOS / PENSIONISTAS

- Acesso por Usuário e Senha
- Cadastro de Usuário.
- Alteração de Senha.
- Recuperação de Senha por E-mail.
- Importação dos Cadastros dos Usuários.
- Permite a emissão de extrato contribuição previdenciária.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



4.11- MÓDULO DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA

- Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
- Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
- Permite parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.
- Permite a parametrização do rateio de pensão por morte.
- Permite a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
- Permite a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

4.12- MÓDULO DE SEGURANÇA

- Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
- Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
- Possibilita a auditoria nos módulos.
- Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
- Possibilita o uso de dispositivo de leitura biométrica como forma de login ao sistema.
- Permite a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados.

4.13- SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Sistema de Assistência remota próprio integrado aos Módulos/Sistemas sem depender de outras empresas de terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O (a) Contratado (a) obriga-se a:
- Instalar e dar treinamentos para a utilização dos softwares locados;
- Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FAZPREV;

- Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços;
- Apresentar ao Contratante, mensalmente, Nota Fiscal em 01 (uma) via, acompanhada de Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade junto ao INSS, Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigente; Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.
- O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados, número de conta bancária, agência, número do Contrato e Nota de Empenho.
- O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela(o) Contratada(o).
- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a(o) contratada(o) providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o contratante.
- Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos, por parte da (o) Contratada(o), importará em prorrogação automática de seu vencimento, por período igual ao do atraso verificado.

- Comunicar à fiscalização do Contratante o nome de seus prepostos ou empregados com competência para manter entendimentos e receber comunicações e transmiti-las.

- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) possa(m) cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste termo de referência.
- Notificar o representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DO PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação na Nota Fiscal, devidamente atestada, exclusivamente pela rede bancária oficial, via boleto bancário e/ou crédito em conta corrente.

8. ESTIMATIVA TOTAL

O valor estimado para locação dos softwares previdenciários, objeto deste termo de referência é de R\$ (...)





ORCAMENTOS

PUBLICIDADE LEGAL

(PROCESSO 203/2018)

MAPA COMPARATIVO

DE PREÇOS



Re: Pedido de orçamento para publicidade legal

comercial@jornalcorreioparanaense.com.br

qui 17/05, 17:03

Dionatan Matos dos Santos; gerencia@jornalcorreioparanaense.com.br; Willian Gaspar

Responder a todos |

Caixa de Entrada

Boa tarde Dionatan,

Formato: 2col x 6cm

Valor: R\$ 120,00

Sds, Ana.

Em 2018-05-17 16:52, Dionatan Matos dos Santos escreveu:

A/C Sra. Ana- Jornal Correio Paranaense

Boa Tarde

Solicitamos orçamento para publicação de aviso de licitação conforme anexo, no formato **02 colunas de 6 cm.**

Aguardamos retorno, obrigado.

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo – Matrícula 762 -

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-03



Tel. 41 3608-0954

dionatan@fazprev.com.br

www.fazprev.com.br



RES: Pedido de orçamento para publicidade legal

MM

Mauricio Mosson <cial@ctbametropole.com.br>

sex 18/05, 10:23

Dionatan Matos dos Santos ✓

Responder a todos |

Caixa de Entrada

Você respondeu em 18/05/2018 10:34.

Bom dia Dionatan

Conforme solicitado segue orçamento para publicação de aviso de licitação, no Jornal Metrópole.

Valor R\$ 150,00 a publicação

At

Mauricio Mosson

041 30246766

De: Dionatan Matos dos Santos <dionatan@fazprev.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 10:07

Para: cial@ctbametropole.com.br

Cc: Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Assunto: Pedido de orçamento para publicidade legal

A/C Jornal Metrópole

Bom dia

Solicitamos orçamento para publicação de aviso de licitação conforme anexo, no formato **02 colunas de 6 cm.**

Aguardamos retorno, obrigado.

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo – Matrícula 762 -

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-03

Av. Cedro, nº 507 Eucaliptos – CEP 83820-004 Fazenda Rio Grande PR

Tel. 41 3608-0954 dionatan@fazprev.com.br www.fazprev.com.br



Livre de virus. www.avast.com.



RES: Pedido de orçamento para publicidade legal

P PAULO FURLAN - ONYX PUBLICIDADE LEGAL <paulosfurlan@gmail.com>

Responder a todos |

qui 17/05, 17:59

Dionatan Matos dos Santos ✓

Caixa de Entrada

Boa tarde Dionatan.

Proposta de publicação de aviso de licitação de acordo com o modelo enviado.
FAZPREV

JORNAL BEMPARANÁ

Data de publicação: a definir em dia útil, entre segunda e sexta-feira, exceto feriado.

Valor unitário proposto: R\$ 216,00

Forma de pagamento: Faturamento com prazo de trinta dias

Atenciosamente e a disposição.

JORNAL BEMPARANÁ

Representante Publicidade Legal



PAULO FURLAN
Publicidade Legal
(41) 98404.3699 | 3025.5830

De: Dionatan Matos dos Santos [mailto:dionatan@fazprev.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:49

Para: paulosfurlan@gmail.com

Cc: Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Assunto: Pedido de orçamento para publicidade legal

A/C Sr. Paulo - Jornal Bem Paraná

Boa Tarde

Solicitamos orçamento para publicação de aviso de licitação conforme anexo, no formato **02 colunas de 6 cm.**

Aguardamos retorno, obrigado.

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo - Matrícula 762 -

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-03

Av. Cedro, nº 507 Eucaliptos - CEP 83820-004 Fazenda Rio Grande PR

Tel. 41 3608-0954 dionatan@fazprev.com.br www.fazprev.com.br



RES: Pedido de orçamento para publicidade legal

SB

Samuel Bombilio <samuel.bombilio@metrojornal.com.br>

sex 18/05, 16:12

Dionatan Matos dos Santos ✓

Responder a todos |

Caixa de Entrada

Dionatan,
Desculpe.
480,00
Abs

SAMUEL BOMBÍLIO

Gerente de Contas

METRO BRASIL

samuel.bombilio@metrojornal.com.br

[facebook.com/metrojornal](https://www.facebook.com/metrojornal) twitter.com/metrojornal_ctb

Rua Santa Cecília, 802 - Pilarzinho | Curitiba | - PR | 80.820-070 Brasil

Tel +55 41 3069-9194 | Cel +55 41 99159-1777



De: Dionatan Matos dos Santos [mailto:dionatan@fazprev.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 11:52

Para: Samuel Bombilio

Assunto: Re: Pedido de orçamento para publicidade legal

seria apenas uma inserção em uma data apenas. Neste caso o valor da proposta é o mesmo?

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo – Matrícula 762 -

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-03

Av. Cedro, nº 507 Eucaliptos – CEP 83820-004 Fazenda Rio Grande PR

Tel. 41 3608-0954 dionatan@fazprev.com.br www.fazprev.com.br

De: Samuel Bombilio <samuel.bombilio@metrojornal.com.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de maio de 2018 11:07

Para: Dionatan Matos dos Santos

Cc: Willian Gaspar

Assunto: RES: Pedido de orçamento para publicidade legal

Bom dia, Dionatan!

Segue abaixo proposta para 2 inserções (2 datas) para o formato 2 col (8,3 cm) x 6 cm alt.

Valor Negociado R\$ 960,00

SAMUEL BOMBILIO

Gerente de Contas

METRO BRASIL

samuel.bombilio@metrojornal.com.br



facebook.com/metrojornal



twitter.com/metrojornal_ctb

Rua Santa Cecília, 802 - Pilarzinho | Curitiba | - PR | 80.820-070 Brasil

Tel +55 41 3069-9194 | Cel +55 41 99159-1777



De: Dionatan Matos dos Santos [<mailto:dionatan@fazprev.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 09:05

Para: Samuel Bombilio

Cc: Willian Gaspar

Assunto: Pedido de orçamento para publicidade legal

A/C Sr. Samuel - Metro Jornal

Bom dia

Solicitamos orçamento para publicação de aviso de licitação conforme anexo, no formato **02 colunas de 6 cm.**

Aguardamos retorno, obrigado.

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo - Matrícula 762 -

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV CNPJ 05.145.721/0001-03

Av. Cedro, nº 507 Eucaliptos - CEP 83820-004 Fazenda Rio Grande PR

Tel. 41 3608-0954 dionatan@fazprev.com.br www.fazprev.com.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00064742/0001-80
Razão Social: EDIT O CORREIO PARANAENSE LTDA
Endereço: R FAGUNDES VARELA 2106 / JD SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051801201800362285

Informação obtida em 21/05/2018, às 09:14:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA - EPP
CNPJ: 00.064.742/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:27 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **0979.7D29.0519.3C02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.064.742/0001-80

Certidão nº: 150479368/2018

Expedição: 21/05/2018, às 09:14:39

Validade: 16/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.064.742/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.